ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 066/96 **Data** 20/ 06 / 1996

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

mula:- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 051/96

sunto:- DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÒVEL PÚBLICO, LOTE Nº 25, LOCALIZADO NA QUADRA "B", LOTEAMENTO NOSSA SENHORA CONSOLATA, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 360,00m2, E AUTORIZA O MUNICÍPIO EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO AO SENHOR ALTAIR MATIAZZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 24 JUNHO / 19 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 20.06.1996

PROTOCOLO: 20.06.1996

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 20.06.1996

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 24.06.1996

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Of. Cam. no. 066/96 ERECHIM, 18 DE JUNHO DE 1996.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 24 /JUNHO/ 19 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o **Projeto de Lei no. 051/96**, que **DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE No. 25, LOCALIZADO NA QUADRA "B", LOTEAMENTO NOSSA SENHORA CONSOLATA, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 360,00M², E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO AO SENHOR ALTAIR MATIAZZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 066/96 Data 20 06 96
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 20/ JUNHO / 19 96
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Ao vereador Rony D. Britto para relatar.
Em 20/junho/96.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

F. 002

PROJETO DE LEI No. 051/96.

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE No. 25, LOCALIZADO NA QUADRA "B", LOTEAMENTO NOSSA SENHORA CONSOLATA, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 360,00M², E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO AO SENHOR ALTAIR MATIAZZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - é desafetado da destinação específica e transferido para o Patrimônio do Município, o Lote no. 25, localizado na Quadra "B", Loteamento Nossa Senhora Consolata, nesta cidade, com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 23, na extensão de 30,00m;
SUL: Com o Lote no. 27, na extensão de 30,00m;
LESTE: Com o Lote no. 26, na extensão de 12,00m;
OESTE: Com a Rua Jaco Luiz Busatta, na extensão de 12,00m.

Art. 2o. - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a legalizar, na forma da Lei no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, ao Senhor **ALTAIR MATIAZZO**, o Lote No. 25, localizado na Quadra "B", Loteamento Nossa Senhora Consolata, nesta cidade, com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 23, na extensão de 30,00m;
SUL: Com o Lote no. 27, na extensão de 30,00m;
LESTE: Com o Lote no. 26, na extensão de 12,00m;
OESTE: Com a Rua Jaco Luiz Busatta, na extensão de 12,00m.

Parágrafo Único - O valor do imóvel acima descrito, deverá ser cotado por avaliação, na data da realização do contrato.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 003

Art. 3o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS., 18 DE JUNHO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fl. 004

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem como escopo a regularização de uma ocupação que vem desde o ano de 1978.

O Lote foi ocupado pelo Senhor **ALTAIR MATIAZZO,** que sobre ele construiu a moradia. Através do Processo Administrativo no. 4.391, de 23.08.95, o mesmo solicita ao Município a concessão da referida área.

A regularização da situação é fator de justiça, devendo-se, portanto, vender o imóvel a quem o ocupa.

É o objetivo do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos o exame e a aprovação por parte de Vossas Excelências.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

PROJ 051/96

FLS. 005

CONFRONTAÇÕES DO LOTE NRO. 25 DA QUADRA "B" DO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA CONSOLATA, COM ÁREA DE 360,00 M2, NESTA CIDADE.

NORTE..: Com o lote nro. 23, na extensão de 30,00 m;

SUL....: Com o lote nro. 27, na extensão de 30,00 m;

LESTE..: Com o lote nro. 26, na extensão de 12,00 m;

OESTE..: Com a Rua Jaco Luiz Busatta, na extensão de 12,00 m.

Erechim, 04 de maio de 1996.

SUSANA SZYMANSKI RONCHETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

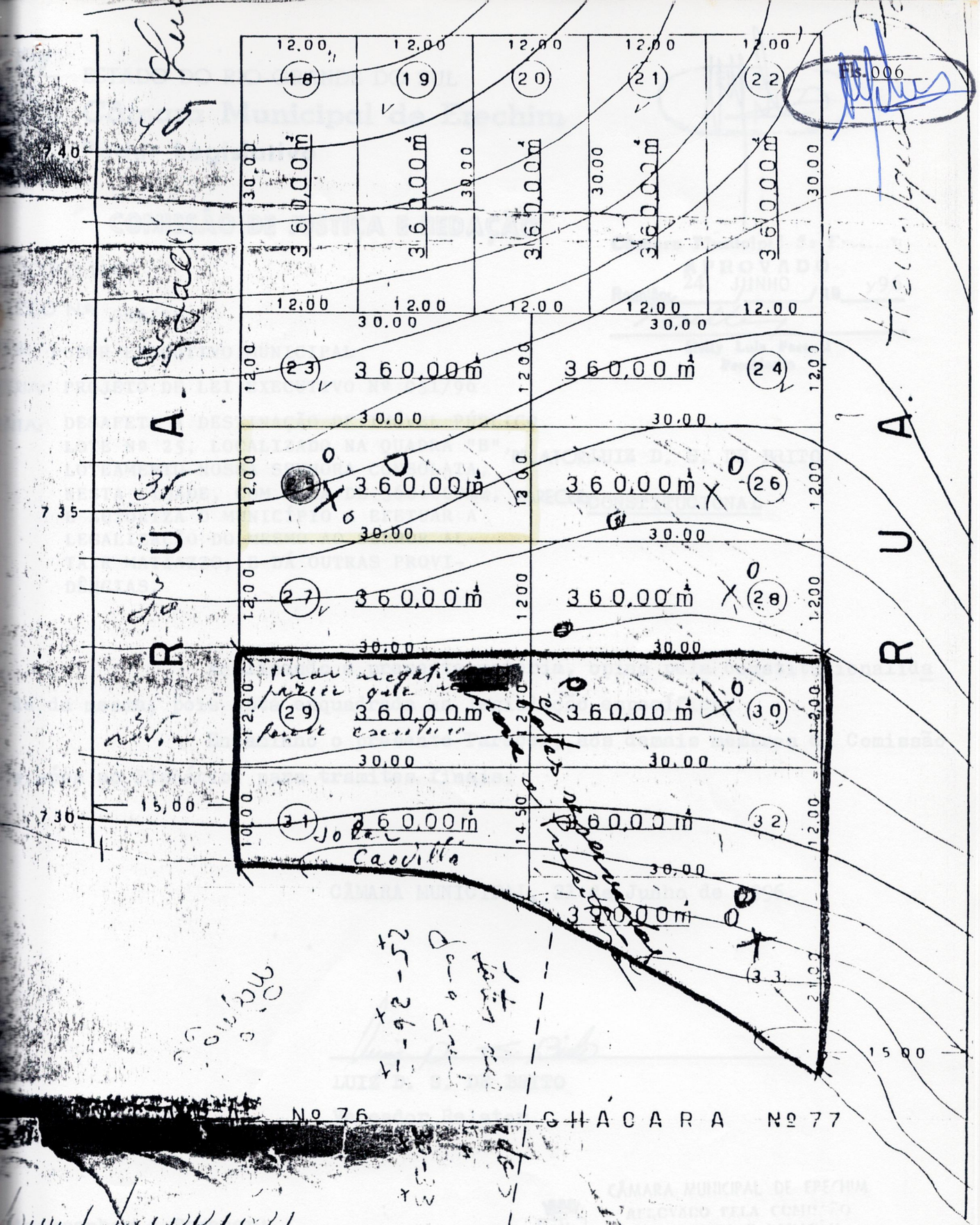
Fls. 006
12,00
18
19
20
21
22
30,00
360,00 m²
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
360,00 m²
390,00 m²
740
735
730
15,00
R U A
R U A
Nº 76
CHACARA Nº 77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 007

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 24 JUNHO / 19 96
Helly Luis Parenti
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TOCOLO N.º:

CESSO N.º: 066/96

OR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 051/96

NTA: DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO LOTE Nº 25, LOCALIZADO NA QUADRA "B", LOTEAMENTO NOSSA SENHORA CONSOLATA, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 360.000m2, E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO AO SENHOR ALTAIR MATIAZZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: LUIZ D. S. DE BRITO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Analisando a presente matéria, opino pela constitucionalidade da mesma, pois está enquadrada na legislação específica.

Encaminho o presente Parecer, aos demais membros da Comissão e após ao Plenário, para tramites finais.

CÂMARA MUNICIPAL, 21 de Junho de 1996.

LUIZ D. S. DE BRITO
Vereador Relator

Acompanham o Parecer:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 21 / 06 / 96
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 007

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 24 JUNHO / 19 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OTOCOLO N.º:

OCESSO N.º: 066/96

UTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 051/96

ENTA: DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO LOTE Nº 25, LOCALIZADO NA QUADRA "B", LOTEAMENTO NOSSA SENHORA CONSOLATA, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 360.000m2, E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO AO SENHOR ALTAIR MATIAZZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: LUIZ D. S. DE BRITO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Analisando a presente matéria, opino pela constitucionalidade da mesma, pois está enquadrada na legislação específica.

Encaminho o presente Parecer, aos demais membros da Comissão e após ao Plenário, para tramites finais.

CÂMARA MUNICIPAL, 21 de Junho de 1996.

LUIZ D. S. DE BRITO
Vereador Relator

Acompanham o Parecer:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 21 / 06 / 96
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

067/96 - ZB

Erechim, RS, 25 de Junho de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 24 de junho/96, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 041/96
Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar blocos de concreto ao CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 047/96
Concede direito de uso de imóvel público à Associação de Moradores do Povoado Santa Tereza e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 048/96
Concede direito de uso do imóvel, dos móveis e utensílios públicos, à Mitra Diocesana de Erechim - Comunidade da Capela Santa Antônio e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 049/96
Concede direito de uso do imóvel, dos móveis e utensílios públicos, à Mitra Diocesana de Erechim - Comunidade da Capela Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 050/96
Concede direito de uso de imóvel público à Associação dos Moradores do Lageado Paca e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 051/96
Desafeta a destinação de imóvel público, Lote nº 25, localizado na Quadra "B", Loteamento Nossa Senhora Consolata, nesta cidade, com área de 360,00m2, e autoriza o Município de Erechim a efetuar a legalização do mesmo ao Senhor Altair Matiazzo, e dá outras providências.

Continua...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Continuação...

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 052/96
Desafeta a destinação de imóvel público, Lote nº 12, da Quadra 02 a Vila Alegre II, localizado na Rua Gomercindo Zaffari, nesta cidade, com área de 455,00m2, e autoriza o Município a efetuar a legalização do mesmo à Senhora Irene Nesvera Pasinato, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 054/96
Corrige os vencimentos dos Servidores Municipais e da Administração Indireta pelo índice da correção da moeda do período de maio de 1.996.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 055/96
Concede auxílio financeiro ao Grupo Folclórico Polonês de Erechim - JUPEM.

Esta Presidência informa que os expedientes acima citados, foram todos APROVADOS pelo Plenário.

Sendo o que se oferece para o momento,colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador HELLY LUIZ PARENTI
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Av. Comandante Salomoni, s/nº - Caixa Postal, 613 - Fones: (054) 321.4833 e 321.4871 - Fax: (054) 522.2979 - Cep 99.700-000 - Erechim - RS

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.812, DE 25 DE JUNHO DE 1996.

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, LOTE No. 25, LOCALIZADO NA QUADRA "B", LOTEAMENTO NOSSA SENHORA CONSOLATA, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 360,00M², E AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A LEGALIZAÇÃO DO MESMO AO SENHOR ALTAIR MATIAZZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É desafetado da destinação específica e transferido para o Patrimônio do Município, o Lote no. 25, localizado na Quadra "B", Loteamento Nossa Senhora Consolata, nesta cidade, com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 23, na extensão de 30,00m;
SUL: Com o Lote no. 27, na extensão de 30,00m;
LESTE: Com o Lote no. 26, na extensão de 12,00m;
OESTE: Com a Rua Jaco Luiz Busatta, na extensão de 12,00m.

Art. 2o. - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a legalizar, na forma da Lei no. 2.194, de 06 de outubro de 1989, ao Senhor **ALTAIR MATIAZZO**, o Lote No. 25, localizado na Quadra "B", Loteamento Nossa Senhora Consolata, nesta cidade, com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 23, na extensão de 30,00m;
SUL: Com o Lote no. 27, na extensão de 30,00m;
LESTE: Com o Lote no. 26, na extensão de 12,00m;
OESTE: Com a Rua Jaco Luiz Busatta, na extensão de 12,00m.

Parágrafo Único - O valor do imóvel acima descrito, deverá ser cotado por avaliação, na data da realização do contrato.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Art. 3o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS., 25 DE JUNHO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração